

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – PPGP  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2015 E  
INFORMAÇÕES AO CANDIDATO**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora faz saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção 2015 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, *stricto sensu*.

**I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF foi criado em 2009, aprovado na instituição pela Resolução do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa N° 01/2009, de 23 de março de 2009, e recomendado pela CAPES em 24 de novembro de 2009, tendo iniciado suas atividades em outubro de 2010. Mantém pela CAPES o conceito inicial 3 até a homologação dos resultados da próxima avaliação quadrienal.

**1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública propõe um conjunto de temas de estudo e objetos de investigação empírica cujo móvel é a produção de conhecimento e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira. Para isso, se apoia na associação de programas de pós-graduação acadêmicos e equipes multidisciplinares, em um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública, e nos sistemas estaduais e municipais de educação básica, com a perspectiva de se construírem pontes mais efetivas entre a produção científica e os padrões, processos e tecnologias de gestão.

O Programa foi concebido para profissionais com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica, selecionados por critério de mérito, com a perspectiva

de exercer um efeito multiplicador em escala regional, associando-se às políticas locais de formação e certificação de gestores da educação pública. Diretores de escolas e gestores da educação pública constituem o público principal do curso. A seleção dos candidatos é realizada em bases competitivas e as atividades discentes são organizadas em turmas que assegurem a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões e unidades da federação.

O Programa de Pós-Graduação Profissional é orientado para a renovação das referências e da cultura da gestão da educação pública, por meio da exposição sistemática de seus participantes, equipe docente, estudantes de pós-graduação e profissionais em exercício, à experiência internacional. Para apoiar esse esforço de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em favor da reforma da educação pública, a Universidade Federal de Juiz de Fora firmou, em 2008, um acordo de cooperação com a Graduate School of Education da Universidade Harvard. Esse acordo de cooperação tem sido o principal intercâmbio internacional com a finalidade específica de apoiar a criação de um programa inovador na área da formação de gestores da educação pública.

O objetivo do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública é proporcionar os conhecimentos, desenvolver as competências e habilidades e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

De modo geral, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública inscreve-se nas políticas que têm por objetivo o estabelecimento de padrões de desempenho para diretores de unidades de ensino, base para a implantação de programas de avaliação da gestão escolar e de certificação profissional.

## II - ESTRUTURA DO CURSO

O curso tem duração de dois anos, com atividades organizadas em bases modulares, totalizando 38 créditos. Os créditos a serem cumpridos incluem disciplinas obrigatórias, eletivas e defesa da dissertação.

As atividades acontecem em módulos presenciais previstos para janeiro e julho e módulos on-line oferecidos de março a junho e de agosto a novembro, com duração de 24 meses. O quadro abaixo indica a organização das atividades para a turma a ser selecionada segundo as normas deste Edital.

PERÍODO	ATIVIDADES*		
1º Período	27 a 31/07/2015	03/08 a 23/11/2015	11 a 29/01/2016
	Semana inaugural de abertura do curso em Juiz de Fora/MG.	Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
2º Período		07/03 a 26/06/2016	11 a 29/07/2016
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.

3º Período		08/08 a 28/11/2016	09 a 27/01/2017
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
4º Período		06/03 a 25/06/2017	10 a 28/07/2017
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.

\* As datas mencionadas acima poderão sofrer alteração por ordem da Coordenação do PPGP, sem prejuízo das obrigações de comparecimento assumidas pelos alunos e das demais normas deste edital.

\* Para concorrer ao Processo seletivo de 2015, é indispensável que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância previstas para o curso.

### III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Para fins desse Edital, considera-se:

I – **Contratante:** órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou instituição vinculada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, responsável por firmar contratos ou convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora para destinação de vagas do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

II – **Contratado:** Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu núcleo acadêmico CAEd, com a qual a Contratante firma contrato ou convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta do Mestrado Profissional, cujo processo de seleção é regulado por este Edital.

III – **Candidato:** servidores com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica ou servidores e funcionários dos órgãos e instituições contratantes, que atendam às normas adicionais respectivas, selecionados por critério de mérito e desempenho, bem como público em geral que venha a concorrer às vagas franqueadas, quando for o caso, nos anos em que estas estiverem disponíveis.

3.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação/UFJF –, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será feito pelas respectivas Contratantes que firmam os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF.

3.3. Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no item 5.5.2.2), a ser emitida pelo CAEd/UFJF,

após o processamento dos cartões de resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.

- 3.4. A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.
- 3.5. A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente os critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos.
- 3.6. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações a serem validadas.
- 3.7. Todas as etapas atinentes à elaboração das provas, correção e processamento dos resultados serão exclusivamente realizadas pelo CAEd/UFJF, cumprindo-se, com rigor, todo o caráter imparcial e sigiloso das provas e do processo seletivo.

#### **IV- PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2015**

##### **4.1. VAGAS**

**4.1.1.** Estão previstas 133 vagas no Mestrado Profissional em 2015, as quais serão preenchidas por profissionais em exercício, recrutados de forma competitiva entre as categorias funcionais habilitadas das redes públicas de educação básica nos estados e municípios, servidores dos entes da administração pública indireta ou instituições parceiras, conforme os acordos firmados para a oferta do curso.

##### **4.1.2. Da distribuição das vagas no Processo seletivo 2015.**

As vagas reservadas para estados, municípios e instituições conveniados foram divididas conforme se segue:

- a) Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG): 60 vagas.
- b) Secretaria de Estado de Educação do Amazonas (SEDUC/AM): 50 vagas.
- c) Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Recife (SME/Recife): 5 vagas.
- d) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 10 vagas.
- e) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE): 5 vagas.
- f) Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Teresina: 2 vagas.
- g) Instituto Unibanco: 1 vaga.

- 4.1.3. Todos os candidatos obedecem ao mesmo Edital, sendo que, para concorrer às vagas decorrentes de contratos/convênios firmados, o candidato deverá, ainda, obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo órgão ao qual está vinculado.**

## **V - PROCESSO SELETIVO**

O ingresso se fará mediante provas de avaliação de competências e conhecimentos e atendimento aos requisitos mínimos, conforme os itens 5.1 e 5.2.

### **5.1. REQUISITOS GERAIS**

- Curso de graduação completo, em qualquer área do conhecimento.
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*.

### **5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

- Verificar requisitos contidos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio.

### **5.3. INSCRIÇÃO**

- 5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição vinculada ao contrato/convênio correto.
- 5.3.3. Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do contrato/convênio, ao local de realização das provas, entre outros.
- 5.3.4. A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 03 de Junho até as 11hs do dia 17 de Junho de 2015, através do *site* [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, por meio de formulário eletrônico, até o final.

**5.3.5. Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do Processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.**

5.3.6. A conferência, pelo CAEd/UFJF, dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no Processo Seletivo será feita no momento da matrícula, após a validação das respectivas Contratantes, atestando o vínculo e pleno atendimento aos requisitos, sendo que a não apresentação dos documentos, no momento oportuno, implicará anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5.3.7. O candidato que precisar de condições especiais deverá realizar a marcação no campo correspondente do formulário de inscrição, formalizando no local apropriado o detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

5.3.8. O candidato que não fizer, durante o período de inscrição, o estabelecido no item anterior não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.9. O candidato que houver pleiteado condições especiais para a realização da prova deverá enviar, obrigatoriamente e juntamente com o envio dos documentos previstos no item 5.4, **laudo médico** com a indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou da limitação médica transitória que justifique o seu pedido. No referido laudo deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato, e o CRM do profissional.

**5.3.10. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.**

**5.3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas, verificadas e validadas em momento oportuno.**

#### **5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2015**

5.4.1. Os documentos listados a seguir deverão ser postados **exclusivamente via SEDEX** até o dia 17 de Junho de 2015 (data da postagem):

- a. Formulário de Inscrição gerado pelo sistema, impresso, datado e assinado.
- b. Cópia simples do Diploma (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC.
- c. Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade.
- d. Declaração de disponibilidade para a realização das atividades presenciais em Juiz de Fora, bem como do tempo e recursos necessários às atividades a distância (ver Modelo de Declaração disponibilizado após o preenchimento do Formulário de Inscrição, no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net)).

e. Laudo **médico**, contendo todos os requisitos consignados no subitem 5.3.9, para aqueles candidatos solicitantes de condições especiais para realização das provas.

5.4.2. As inscrições deferidas serão publicadas no *site* [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), a partir do dia 22 de Junho de 2015, e o comprovante definitivo de inscrição poderá ser emitido a partir do dia 22 de Junho de 2015. Nele serão confirmados o dia e o local de realização da prova.

5.4.2.1. As inscrições serão indeferidas, irrevogavelmente, caso não seja enviada a documentação listada no item 5.4.1, dentro do prazo.

Os documentos deverão ser postados com as seguintes informações no campo destinatário:

**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PÚBLICA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2015 - SECRETARIA DO PPGP**  
RUA EUGÊNIO DO NASCIMENTO, Nº 620 - BAIRRO DOM ORIONE  
JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36038-330

5.4.3. Não serão aceitos os documentos entregues pessoalmente, via malotes, moto-entrega, ou qualquer outro meio que não o expressamente especificado no item 5.4.1.

5.4.4. O contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas será feito somente pelo e-mail [mestrado@caed.ufjf.br](mailto:mestrado@caed.ufjf.br), ou pelo telefone 0800 727 3141 (opção 2).

5.4.5. O candidato deve guardar o comprovante do envio da documentação via SEDEX para fins de comprovação do envio.

5.4.6. Não serão aceitos envios extras de documentação, sendo a documentos parcialmente recebidos, descartados.

## 5.5. PROVAS

5.5.1. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### 5.5.2. 1ª Etapa: Prova objetiva - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.2.1. **Prova de Múltipla Escolha:** 30 questões de múltipla escolha destinadas à aferição de conhecimentos e competências. As questões serão divididas em três (3) blocos de 10 itens nas seguintes temáticas: (i) Procedimentos de Leitura, (ii) Matemática, (iii) Assuntos Educacionais. **Não há indicação de bibliografia.**

5.5.2.1.1. O candidato que obtiver nota igual a zero em um ou mais blocos será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo seletivo. Nesse caso, não haverá correção da prova dissertativa, tampouco será feito o envio de seu nome à Contratante para conferência do atendimento aos requisitos específicos e ao vínculo funcional, conforme exigido nas respectivas normas adicionais.

5.5.2.2 O CAEd/UFJF enviará à Contratante, após o processamento dos resultados da prova objetiva, uma lista contendo os classificados, para que essa proceda às validações e conferências mencionadas no item III, subitens 3.2 a 3.6 deste Edital, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.2.3. Da lista nominal validada pela Contratante, o CAEd/UFJF extrairá nova lista, contendo os melhores classificados em até três (3) vezes o número de vagas, de acordo com cada contrato/convênio. Esses candidatos terão a prova dissertativa corrigida.

5.5.2.4. As invalidações eventualmente proferidas por cada Contratante, após a análise de atendimento dos candidatos aos requisitos constantes das normas adicionais, cancelarão a inscrição do candidato, que será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.5.2.5. O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição à qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações, emitido pela Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida.

### **5.5.3. 2ª Etapa: Validação do Vínculo pelas Contratantes**

### **5.5.4. 3ª Etapa: Prova dissertativa - Caráter eliminatório e classificatório**

#### **5.5.4.1. Prova dissertativa:** Redação sobre tema proposto ao candidato.

5.5.4.1.1. O candidato que obtiver nota igual a zero na prova dissertativa será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo seletivo.

5.5.4.1.2. Terá a prova dissertativa corrigida o quantitativo de candidatos correspondente a até três (3) vezes o número de vagas, sempre que possível, conforme número previsto para cada tipo de vaga. Esse critério levará em consideração, ainda, para as vagas reservadas a contratos/convênios, as categorias elegíveis estipuladas por cada instituição contratante. Assim, ficará a pontuação mínima e máxima para aprovação variável entre cada tipo de vaga e suas respectivas categorias elegíveis.

5.5.4.1.3. Os critérios para correção da prova dissertativa são:

- a) A questão discursiva será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão.
- b) Caso haja discrepância de mais de cinco pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- c) Caso a correção não apresente discrepância conforme estabelecido na letra b, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada "Fuga ao tema".
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada "Fuga à tipologia textual".
- f) Questão sem texto escrito será considerada "Em Branco".
- g) Questão com até 20 (vinte) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente".
- h) Cartão respostas da questão discursiva com texto fora do espaço delimitado, impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".
- i) Em todos os casos expressos nos itens *d*, *e*, *f*, *g* e *h* será atribuída nota zero às questões.

- j) O disposto no item *b* também se aplica à correção de questão discursiva que for considerada "Fuga ao tema", Fuga à tipologia textual, "Texto Insuficiente", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.
- k) Na questão discursiva, a nota global será dada conforme descrito nos itens *b* e *c* numa escala que varia de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).

**5.5.5. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 28 de Junho de 2015, domingo, às 09h00. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.**

5.5.6. O tempo máximo para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 4 (quatro) horas.

5.5.6.1. A saída definitiva da sala só poderá ocorrer após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. A não observância dessa exigência acarretará a eliminação do candidato.

5.5.7. As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Juiz de Fora (MG), Belo Horizonte (MG), Manaus (AM), Recife (PE), Teresina (PI).

5.5.8. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar em que localidade fará a prova. Não haverá possibilidade de alteração do local indicado, após o fechamento do período de inscrição. Os endereços completos dos locais de aplicação das provas constarão no comprovante definitivo de inscrição do candidato.

5.5.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o comprovante definitivo de inscrição impresso e o documento de identidade original com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade).

5.5.10. O documento deve ter foto atual o suficiente para que seja possível reconhecer, com clareza, o candidato.

5.5.11. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no [site www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) até 24 horas após a realização da prova.

5.5.12. O candidato terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva para interposição de recurso da referida prova, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através do [site www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

5.5.13. A Comissão Examinadora do PPGP terá até 72 (setenta e duas) horas para responder aos recursos sobre o gabarito da prova objetiva.

5.5.14. O candidato terá prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa para interposição de recurso solicitando a revisão de sua nota, mediante devida fundamentação. Os

recursos deverão ser solicitados através do site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

- 5.5.15. A Comissão Examinadora do PPGP terá até 48 (quarenta e oito) horas para responder aos recursos sobre a prova dissertativa.
- 5.5.16. A prova objetiva terá valor de 75 pontos (2,5 cada questão) e a prova dissertativa terá valor de 25 pontos. A classificação prévia se dará pelo total de pontos obtidos pelo candidato. O limite máximo de pontuação é de 100 pontos.
- 5.5.17. O material para a realização da prova será composto, exclusivamente, de: caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), lápis, borracha e calculadora.
- 5.5.18. Será permitido o uso apenas de calculadora fornecida pelo CAEd/UFJF, a qual deverá ser devolvida ao término da prova.
- 5.5.19. No cartão de respostas, as questões estarão representadas pelos seus respectivos números. O candidato deverá preencher, fortemente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar as bordas. Será anulada a questão cuja resposta contiver marcação múltipla (mais de uma questão assinalada), rasura, emenda ou uso de corretivo.
- 5.5.20. Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios à aplicação.
- 5.5.21. Será automaticamente eliminado o candidato que:
- a) assinar a prova dissertativa e/ou o cartão de resposta da prova objetiva;
  - b) for flagrado em atitude de cola, consulta a materiais e/ou pessoas ou qualquer outra conduta que deponha contra a lisura do Processo Seletivo e contra o direito de igualdade entre os participantes;
  - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - d) for flagrado utilizando celular, *bip*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que mantenham comunicação com o ambiente externo à sala de aplicação da prova;
  - e) iniciar a prova antes da autorização do aplicador e/ou fiscal de sala;
  - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas.

#### 5.5.22. Critérios de Desempate:

5.5.22.1. Havendo empate de notas entre alunos que concorrem ao mesmo tipo de vagas (reservadas a um mesmo contrato/convênio), os critérios de desempate serão aplicados em cada etapa, da seguinte forma:

5.5.22.1.1: Desempate Prova Objetiva, para fins de atendimento ao item 5.5.4.1.2.

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura.
- b) Maior nota em Assuntos Educacionais.
- c) Maior nota em Matemática.

5.5.22.1.2: Desempate do Resultado Final:

1º critério: Prova objetiva

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura.
- b) Maior nota em Assuntos Educacionais.
- c) Maior nota em Matemática.

Ainda havendo empate entre candidatos, passar-se-á à análise do 2º critério.

2º critério: Prova dissertativa

- a) Maior nota na prova dissertativa.

Permanecendo situação de empate, passar-se-á à análise do 3º critério:

- a) Candidato de maior idade.

## VI – RESULTADOS

6.1. Haverá publicação de resultado dos classificados por etapa (obedecendo ao critério de até três vezes o número de vagas), que será divulgado no [site www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), abrangendo:

- a) Resultado das provas objetivas, juntamente com a validação do vínculo.
- b) Resultado das provas dissertativas.

6.1.1. O CAEd/UFJF se reserva ao direito de publicar os resultados previstos nas alíneas “a” e “b” em um mesmo dia ou em dias distintos.

6.1.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da 1ª etapa para solicitar vista do espelho do cartão de resposta da prova objetiva através do [site www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Pedidos posteriores serão indeferidos.

6.2. A lista final com os aprovados no Processo seletivo 2015 será divulgada a partir de 17 de Julho de 2015 no *site* [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) .

## VII - MATRÍCULA

7.1. Os aprovados no Processo seletivo 2015 deverão confirmar sua matrícula em até **2 (dois) dias subsequentes** à data da publicação do resultado no *site* do programa. As instruções para matrícula serão oportunamente divulgadas no *site* [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

## VIII - CRONOGRAMA

### Quadro Resumo de Datas

Atividade		Data
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.	03/06 a 17/06/2015
	Postagem dos documentos via SEDEX.	Até 17/06/2015
Confirmação da Inscrição pelo CAEd/UFJF	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição pela internet.	A partir de 22/06/2015
Realização das provas objetiva e dissertativa		28/06/2015
Publicação dos gabaritos da prova objetiva		29/06/2015
Publicação do resultado final		A partir de 17/07/2015
Matrícula (confirmação por meio do <i>site</i> )		17 a 19/07/2015
Início das aulas: Encontro de Abertura – Presencial em Juiz de Fora (MG)		27/07/2015

## IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados.
- 9.2. Os candidatos às vagas deverão observar, obrigatoriamente, as normas adicionais estipuladas pela entidade com a qual mantém vínculo, além das regras expostas neste Edital.

- 9.3. **O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar, nas normas adicionais, a serem divulgadas no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), se preenche os requisitos estipulados pelas instituições contratadas/conveniadas. O Programa não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição. A não comprovação do vínculo com a instituição contratada/conveniada implicará na exclusão do candidato do Processo seletivo.**
- 9.4. Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, possibilidade de alteração relativa ao tipo de vaga pleiteada e/ou mudança do local de realização da prova selecionado no ato da inscrição pelo candidato.
- 9.5. O PPGP não se obriga a divulgar lista de espera ao final do Processo seletivo e a preencher as vagas originadas de desistências de candidatos aprovados.
- 9.6. O PPGP não se compromete a preencher todas as vagas.
- 9.7. O PPGP não se obriga a divulgar a relação candidato/vaga.
- 9.8. Fica expressamente proibida a posse e o uso de armas de qualquer espécie.
- 9.9. É vedado o uso de relógios, celulares, aparelhos eletrônicos, bonés, óculos escuros durante a prova.
- 9.10. Após o fechamento dos portões no horário estabelecido, não será permitida a entrada tardia de qualquer candidato.
- 9.11. Todas as informações referentes às fases do Processo seletivo serão divulgadas no site do programa [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).
- 9.12. A admissão dos alunos aprovados estará condicionada à assinatura e à publicação no Diário Oficial dos contratos e convênios a serem firmados entre a UFJF e os Contratantes, os quais darão respaldo às previsões contidas neste Edital, bem como à reserva das vagas por contrato/convênio.
- 9.13. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre questões omissas não previstas pelo presente Edital.

Juiz de Fora, 01 de Junho de 2015.

Prof. Marcos Tanure Sanabio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da  
Educação Pública - PPGP